PROJETO DE LEI Nº 71, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

"Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a **ELEKTRO REDES S.A.**, para formalizar e implantar o Projeto de Eficiência Energética nos ativos de Iluminação Pública, no Município de Buritama, e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a **ELEKTRO REDES S.A.**, para formalizar e implantar no Município, o Projeto de Eficiência Energética nos ativos de Iluminação Pública, com objetivo de promover a utilização racional da energia elétrica e o combate ao desperdício, contribuindo na ampliação da consciência da sociedade sobre o tema, subsidiando o desenvolvimento econômico e social no Município de Buritama.

Art. 2º - O Município se compromete a desistir da Ação em tramite na Justiça Federal contra a **ANATEL E A ELEKTRO**.

Art. 3° - Com a celebração convênio e a desistência da ação judicial, tendo em vista a Lei Complementar nº 124, de 29 de dezembro de 2014 que dispõe sobre a criação da contribuição para custeio dos serviços de iluminação pública, fica autorizada a transferência da propriedade do sistema de iluminação pública ao Município, ficando assim, o Município de Buritama, responsável pela manutenção e instalação de novos pontos de luz, incluindo a substituição de lâmpadas, luminárias e outros equipamentos relacionados à iluminação pública.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, autorizando-se a regulamentação por Decreto.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 07 de agosto de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA:30711128820

Assinado de forma digital por TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA:30711128820
Dados: 2025.08.08 08:51:27 -03'00'

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Temos a elevada honra de encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que dispõe em sua Ementa:

> "Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a **ELEKTRO REDES S.A.**, para formalizar e implantar o Projeto de Eficiência Energética nos ativos de Iluminação Pública, no Município de Buritama, e dá outras providencias".

O presente Projeto de Lei tem o objetivo de autorizar o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a concessionária ELEKTRO REDES S.A., visando à melhoria na prestação de serviços de iluminação pública no Município de Buritama.

O Município desistirá de ação judicial que tramita em face da Anatel e a Elektro e assumirá a titularidade e responsabilidade pela gestão da iluminação pública municipal, visto que há a incidência de contribuição para custeio dos serviços de iluminação pública na conta de luz dos munícipes, valor este, que deve ser utilizado para manutenção dos serviços de iluminação pública do município.

Referida medida se faz necessária diante da necessidade encontrada no município, pois há uma ineficiência na manutenção dos serviços públicos por parte da Elektro, diante de sua alta demanda de chamados, considerando a demora nas trocas de lâmpadas, bem como vários pontos da cidade em que estão ausentes a iluminação.

A iniciativa representa um importante avanço na política de eficiência energética, oferecendo uma iluminação pública de maior qualidade, maior

durabilidade, menor consumo de energia elétrica, maior agilidade na manutenção.

O convênio, portanto, representa uma solução técnica e administrativa que atende aos interesses da Municipalidade, promovendo a modernização da infraestrutura urbana, ao mesmo tempo que resolve, de forma consensual, questões jurídicas pendentes entre as partes.

Diante da relevância do tema, bem como dos benefícios diretos à coletividade, solicitamos o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação deste Projeto de Lei.

Certos de contar com a deliberação favorável de Vossa Excelência, e Nobres Edis, aguardamos para que possamos proceder com as demais providências.

Atenciosamente,

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA:30711128820

Assinado de forma digital por TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA:30711128820
Dados: 2025.08.08 08:51:59 -03'00'

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal